LEI Nº 1.074 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar para operação de crédito, no orçamento geral do Município, no valor de **R$ 1.458.000,00 (Um milhão, e quatrocentos e cinquenta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação:

Órgão:		05.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
Unidade:		05.003.	DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Função:		15	Urbanismo	
Sub-função:		451	Infra-Estrutura Urbana	
Programa:		0310	PROGRAMA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
Projeto:		1.145	**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS - ASFÁLTICA, RECAPE,REVITALIZAÇÃO E COM PEDRAS IRREGULARES**	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
	Fonte:	41603	Operação de Credito junto a Ag. de Fomento do Paraná	**R$ 548.000,00**
Projeto:		1.160	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS**	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
	Fonte:	41603	Operação de Credito junto a Ag. de Fomento do Paraná	**R$ 399.000,00**
Órgão:		07	SECRETARIA DE SAÚDE	
Unidade:		07.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:		10	Saúde	
Sub-função:		301	Atenção Básica	
Programa:		0170	PROGRAMA DE GESTÃO DA SAÚDE	
Projeto:		1.195	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS DA SAÚDE**	
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	

Fonte: 41603	Operação de Credito junto a Ag. de Fomento do Paraná	**R$ 511.000,00**
	Total Suplementação:	**R$ 1.458.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a receita de operações de crédito autorizadas pelas leis nº 1051 e a nº 1064/2019, e o disposto no Art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei 4320 de 17 de março de 1964, arrecadado na alínea da Receita discriminada abaixo, no valor de **R$ 1.458.000,00 (Um milhão, e quatrocentos e cinquenta e oito mil reais).**

Receita:

Receita: 2.1.1.9.00.11.01.00	Fonte:	41603	1.458.000,00
	Total da Receita:		**1.458.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná
Em 14 de dezembro de 2019, 59º da Emancipação Política.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no DOE 954 de 16/12/2019, pág. 1-2.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/268/ta